



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.459/2015**

Autor: P.M

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que especifica, e dá outras providências.*

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 31/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título de regularização da posse já existente, o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 12 da Quadra nº 07, situado na Vila Crepúsculo III, devidamente inscrito no CRI local sob o nº 15.413, para EIDER LEMES MARTINS, titular do RG nº 8685966 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 007.433.198-18.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2015.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário de Gestão

Publicação no DOM Assomasul

Diário nº 1477/2015-003

Em: 03/09/2015

**Câmara Municipal de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS